
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 55/2011 de 21 de Setembro de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 – Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-2035/11 (3093/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Duplo a 60 kV para a SE da Vila Franca, sita em Freguesias de S. Miguel e S. Pedro, Concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo duplo de MT a 60 kV com 1.100 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 47 da linha AT a 60 kV Lagoa - Ponta Garça, .

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

14 de Setembro de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.